



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS



PROJETO DE LEI Nº 740 /2024

Institui o Dia Estadual da Mulher no Agronegócio, a ser comemorado anualmente no dia 15 de outubro, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Mulher no Agronegócio, a ser comemorado anualmente no dia 15 de outubro.

Art. 2º O Dia Estadual da Mulher no Agronegócio será incluído no Calendário Cultural do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O protagonismo da mulher no agronegócio tem crescido nos últimos anos. Um estudo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) em conjunto com a Embrapa e o IBGE confirmaram que cerca 1 milhão de mulheres tocam empreendimentos no campo.

O agronegócio é um dos pilares da economia brasileira e foi um dos setores que mais cresceu no período da pandemia. A atuação das mulheres, com certeza, tem parte da responsabilidade nesse crescimento. Apesar disso, ainda há desafios que precisam ser enfrentados, como o machismo, a falta de oportunidades, a carência de apoio, etc.

Por isso, ao propor este projeto de lei objetivo alcançar um reconhecimento da participação das mulheres no agronegócio e incentivar o diálogo sobre os meios de lutar contra esses obstáculos.

O dia 15 de outubro foi o indicado uma vez que a data foi estabelecida pela ONU, em 1995, como Dia Internacional da Mulher Rural com objetivo de elevar a consciência no mundo sobre a participação feminina no campo.

Sala das Sessões, data registrada no sistema.

WISTON GOMES
Deputado Estadual

[Imprimir](#)ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**Código do Documento: **P8d06abb538db549594fc22644b84029dK11561**Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**Autor: **WISTON GOMES**Enviada por: **WISTON GOMES**
(dep.wiston.gomes)Descrição: **Institui o Dia Estadual da Mulher no Agronegócio, a ser comemorado anualmente no dia 15 de outubro, e dá outras providências.**Data de Envio: **29/04/2024 10:09:48**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

WISTON GOMES

